



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Requisição de Informações n.º 002/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

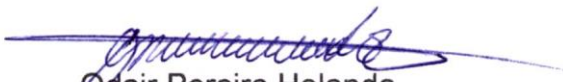
Em conformidade com o disposto no art. 27 do Regimento Interno desta casa o qual estabelece que *“poderão as comissões solicitar ao plenário a requisição ao poder executivo de informações que julgarem necessárias, quando de apreciação de matérias do Executivo”*, vimos pelo presente solicitar informações ao Executivo a fim de subsidiar o Projeto de Lei nº 013/2018.

O Projeto de Lei em apreço *“Altera a jornada de trabalho dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Guadalupe-PI, considerando, o que já previa programaticamente a Lei nº 412/2013”*.

O PL 013/2018 estabelece a seguinte redação para o § 1º, do art. 18 da Lei Municipal 237/97 *“Mesmo após a aprovação desta Lei, os servidores ocupantes de cargo efetivo do Município de Guadalupe que realizaram concurso público, anteriormente a Lei 412/2013, continuarão sujeitos a jornada de trabalho prevista na lei específica ao qual vinculava o seu instrumento convocatório.”*

Assim, entendemos necessário que seja encaminhado a esta Comissão a relação dos servidores públicos municipais, especificando a qual concurso público estes se encontram vinculados com a máxima urgência ante a relevância do Projeto de Lei.

Guadalupe-PI, 11 de março de 2019.


Odair Pereira Holanda
Relator